



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 41/2017.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **WALMOR BRESCIANI LTDA.**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 41/2017, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover o equilíbrio econômico-financeiro, conforme *artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações e Contratos*.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes resolvem em comum acordo promover o reajuste financeiro da relação pactuada, alterando a cláusula primeira do contrato original, para que constem os seguintes valores:

| ITEM | QUANTIDADE MÍNIMA | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO |
|------|-------------------|---------|--|----------------|
| 4 | 1 | Und | Carga de gás liquefeito de petróleo P/13 | R\$ 68,37 |
| 5 | 1 | Und | Carga de gás liquefeito de petróleo P/45 | R\$ 306,43 |

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 09 de outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

WALMOR BRESCIANI LTDA.
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº *ad. I 4111P*
Soledade, *09* / *10* / *2017*